



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 4.152/2024.  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612/2021 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 3.939/2023 de 27 de junho de 2023, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.039/2023 de 12 de dezembro de 2023 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 1.526.898,00** (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(020) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	20.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(075) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	8.000,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2089</b>	<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>	
(141) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	8.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0038</b>	<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
(222) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00
(223) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	231.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2026</b>	<b>MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
(267) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	192.740,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

12.361.0012.2027 (285) 3.1.90.11.01	<b>FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL (70%)</b> 05 Vencimentos e Salários	330.000,00
12.365.0013.2032 (330) 3.1.90.11.01	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b> <b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b> 01 Vencimentos e Salários	106.000,00
12.365.0013.2064 (298) 3.1.90.04.00 (299) 3.1.90.11.00	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (70%)</b> 05 Contratação por tempo determinado 05 Vencimentos e Vantagens Fixas	54.158,00 345.000,00
02.07	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
15.452.0018.2039 (378) 3.1.90.11.01	<b>.0018 URBANISMO</b> <b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS</b> 01 Vencimentos e Salários	26.000,00
02.12	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
28.843.0021.2049 (550) 3.3.91.97.00	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b> <b>RESGATE DA DÍVIDA</b> 01 Aporte para cobertura do déficit atuarial	140.000,00
28.122.0002.2055 (563) 3.3.90.47.00	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b> <b>PASEP</b> 01 Obrigações tributárias e contributivas	50.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>1.526.898,00</b>

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1o, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 1.526.898,00** (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil e oitocentos e noventa e oito reais)

(-)	<b>ANULAÇÕES</b>	R \$ (Reais)
.01	<b>PODER LEGISLATIVO</b>	
01.01	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>	
.0001	<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>	
01.031.0001.1001 (002) 4.4.90.52.00	<b>INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO</b> 01 Equipamentos e material permanente	170.000,00
01.031.0001.2001 (003) 3.1.90.11.00	<b>MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO</b> 01 Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
01.031.0001.2002 (009) 3.1.90.11.00 (012) 3.3.90.08.00	<b>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA</b> 01 Vencimentos e Vantagens Fixas 01 Outros benefícios assistenciais do servidor	80.000,00 100.000,00
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.03	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04.122.0002.1002	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b> <b>ADAPTAÇÃO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

(040) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	18.000,00
<b>04.122.0002.2087</b>	<b>COMUNICAÇÃO</b>	
(063) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	26.340,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>	01 Vencimentos e Salários	100.000,00
(119) 3.1.90.11.01		
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
	<b>AQUIS. VEICULOS</b>	
<b>10.122.0011.1007</b>	01 Equipamentos e material permanente	3.400,00
(168) 4.4.90.52.00		
	<b>.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>10.302.0038.2023</b>	01 Outros benefícios assistenciais do servidor	50.000,00
(227) 3.3.90.08.00		
	<b>.0039 ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
	<b>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</b>	
<b>10.303.0039.2024</b>	01 Material de Consumo	10.000,00
(239) 3.3.90.30.00		
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
	<b>INVESTIMENTOS FUNDEB 30%</b>	
<b>12.361.0012.1060</b>	05 Obras e instalações	50.000,00
(282) 4.4.90.51.00		
(283) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e material permanente	50.000,00
<b>12.361.0012.2028</b>	<b>FUNDEB ENSINO FUND.(30%)</b>	
(289) 3.1.90.11.01	05 Vencimentos e Salários	54.000,00
(290) 3.1.90.11.43	05 13º Salário	50.000,00
(292) 3.3.90.08.00	05 Outros benefícios assistenciais do servidor	10.000,00
(293) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil	3.000,00
(294) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	20.000,00
(295) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	61.390,00
(296) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
(297) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>	
	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)</b>	
<b>12.365.0013.2065</b>	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	198.000,00
(303) 3.1.90.11.00		
(304) 3.1.91.13.00	05 Obrigações Patronais - Intra	41.000,00
(305) 3.3.90.08.00	05 Outros benefícios assistenciais do servidor	25.000,00
(306) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	25.000,00
(307) 3.3.90.32.00	05 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.768,00
(308) 3.3.90.36.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(309) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
(310) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e material permanente	44.000,00
<b>12.365.0013.2034</b>	<b>MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
(353) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO</b>		
<b>15.452.0018.2054</b>	<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>(493) 3.3.90.39.00</b>	<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>		
	<b>01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>		<b>60.000,00</b>
	<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>1.526.898,00</b>

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2024.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 26 de Novembro de 2024.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

**FIDEI ET LABORIS SIGNUM**